

**Edital 01/2022 – Gabinete da Reitoria  
Mobilidade UQTR/Canadá – Programa para  
Futuros Líderes das Américas (PFLA/ELAP)  
2022-2023**

Janeiro/2022



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**EDITAL Nº 01/2022 - GABINETE DA REITORIA**  
**MOBILIDADE UQTR/CANADÁ - PROGRAMA PARA FUTUROS LÍDERES**  
**DAS AMÉRICAS (PFLA/ELAP) 2022-2023**

Florianópolis  
Janeiro/2022

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Diretora Executiva**

Andréa Martins Andujar

**Assessora de Relações Externas e Assuntos Internacionais**

Denize Nobre Oliveira

**Docente de Língua Inglesa**

Lênia Pisani Gleize

**Técnica em Assuntos Educacionais**

Stella Rivello da Silva Dal Pont

**Assistente em Administração**

Luana Martins Basso

**Estagiária de Relações Internacionais**

Fábia Muneron Busatto

## **EDITAL Nº 01/2022 - GABINETE DA REITORIA MOBILIDADE UQTR/CANADÁ - PROGRAMA PARA FUTUROS LÍDERES DAS AMÉRICAS (PFLA/ELAP) 2022-2023**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital para **pré-seleção** de candidatos às bolsas do Programa para Futuros Líderes das Américas (PFLA/ELAP), do Governo do Canadá/EduCanada, em parceria com a [Université du Québec à Trois-Rivières \(UQTR\)](#).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As bolsas do programa PFLA/ELAP oferecem, para estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da América Latina e do Caribe, a possibilidade de realizar intercâmbios de estudo ou de pesquisa nas universidades canadenses, com duração aproximada de 4 a 6 meses.

1.2 Ambas as categorias de intercâmbio (mobilidade acadêmica ou estágio de pesquisa) serão realizadas de forma presencial na [Université du Québec à Trois-Rivières \(UQTR\)](#), com bolsas a serem custeadas pelo Governo do Canadá/EduCanada. O programa é de total responsabilidade das instituições estrangeiras organizadoras.

1.3 O processo de pré-seleção dos candidatos do IFSC será realizado por meio de sorteio eletrônico, respeitando os critérios de elegibilidade específicos determinados pela UQTR. A seleção final dos candidatos será realizada exclusivamente pelas instituições estrangeiras organizadoras, em conformidade com a disponibilidade de vagas em cada oferta. A aprovação no processo de pré-seleção do IFSC garante, portanto, apenas a participação do candidato no processo seletivo da UQTR - que fará as nomeações à EduCanada.

1.4 Por exigência do programa, poderão participar deste programa apenas alunos de **graduação e pós-graduação *stricto sensu*** (Mestrado ou Doutorado).

1.5 Todas as certificações e esclarecimentos sobre as bolsas ou sobre o programa PFLA/ELAP são de responsabilidade da instituição estrangeira parceira.

1.6 Ao ser selecionado, o candidato compromete-se a cumprir com as atividades e cargas horárias indicadas pela instituição estrangeira parceira.

1.7 O candidato interessado em validar as disciplinas que cursar na instituição estrangeira deverá procurar as coordenações de seus respectivos cursos no IFSC para checar a viabilidade e dar andamento aos trâmites.

1.8 O candidato selecionado na etapa final do programa e que, posteriormente, desistir do intercâmbio injustificadamente terá de prestar contas às instituições estrangeiras e poderá **ficar impedido** de participar de outros processos seletivos de mobilidade do IFSC.

1.9 **Não são elegíveis** à presente edição do programa aqueles estudantes que foram pré-selecionados pelo IFSC na edição 2021 (Edital nº 01/2021-Gabinete da Reitoria). Isso se aplica tanto aos candidatos sorteados em primeira chamada, quanto em chamadas complementares do referido Edital.

## 2. VALOR DAS BOLSAS E DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

2.1 O valor da bolsa a ser paga pelo Governo canadense variará de acordo com a duração do intercâmbio e o nível de escolaridade do estudante:

- Bolsa de 8.200 \$ CAN para estudantes de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* do IFSC, para mobilidade de 4 meses (estudos ou pesquisa);
- Bolsa de 11.100 \$ CAN apenas para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* do IFSC, para mobilidade de 5 a 6 meses (estudos ou pesquisa).

## 3. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Os candidatos devem:

- Ter completado pelo menos 01 (um) ano de estudos no curso em que está matriculado no IFSC;
- Ter encontrado, na [lista dos programas oferecidos](#), um programa de estudos da UQTR **equivalente ao programa que cursa no IFSC**;
- Apresentar um excelente registro acadêmico na instituição de origem (média 7,00/10,00 no Brasil), sendo que alguns departamentos da UQTR poderão exigir uma média maior;
- Em referência ao item anterior, a média equivalerá ao CAA (Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico) contido no histórico acadêmico do IFSC. Para os cursos não adequados ao RDP (Regimento Didático Pedagógico) que não disponibilizarem corretamente o CAA no histórico, será aceita declaração assinada pelo Registro Acadêmico do câmpus do aluno, informando o devido Coeficiente;
- Possuir **proficiência em língua francesa** de, no mínimo, **nível B2** (intermediário-avançado), a ser comprovada por certificação oficial de cursos de línguas ou entrevista em língua francesa com servidor do IFSC (neste caso, a entrevista será organizada pelo Gabinete da Reitoria);
- Satisfazer às condições particulares de elegibilidade dos programas da UQTR.

3.2 Para conhecer os critérios gerais de elegibilidade e saber quais documentos serão exigidos pela UQTR para completar a futura aplicação, os candidatos devem consultar as diretrizes do programa disponíveis no site EduCanada através deste [link](#).

## 4. EXIGÊNCIA ESPECÍFICA PARA CANDIDATOS À CATEGORIA “ESTÁGIO DE PESQUISA”

4.1 Antes de realizar sua inscrição, o candidato que optar pela categoria “estágio de pesquisa” deve entrar em contato com um dos professores/pesquisadores da UQTR solicitando que seja seu orientador durante o período total de estágio de pesquisa na instituição parceira. Para contatar os professores de uma determinada área de pesquisa, o candidato deve consultar a [lista dos docentes pesquisadores da UQTR](#). Uma **carta-convite** assinada por um desses professores será necessária para completar a inscrição no programa.

## 5. PROGRAMAS OFERECIDOS

5.1 Para consultar os **programas oferecidos pela UQTR e as suas respectivas condições de admissão**, os candidatos devem acessar este [link](#).

5.2 Por determinação da instituição estrangeira, os candidatos devem, **obrigatoriamente, se candidatar a programas equivalentes** ao curso em que estão matriculados no IFSC.

5.3 **Quaisquer dúvidas a respeito dos programas/cursos** (pré-requisitos, ementas, carga horária, materiais didáticos, cronograma de aulas, certificação etc.) **devem ser encaminhadas por e-mail diretamente à instituição estrangeira** ([bourses.internationales@uqtr.ca](mailto:bourses.internationales@uqtr.ca)), mencionando no assunto: «Bolsas PFLA-ELAP».

## 6. CRONOGRAMA

Publicação do edital	27/01/2022
Prazo para as inscrições	Até 15/02/2022
Divulgação da lista de inscritos e números para sorteio eletrônico	16/02/2022
Sorteio eletrônico e divulgação dos candidatos sorteados	17/02/2022
Confirmação de interesse por parte dos candidatos sorteados	Até as 23h59min de 18/02/2022
Realização de <b>entrevistas para confirmação de proficiência</b> em língua francesa (apenas com os candidatos sorteados que não apresentarem certificado de proficiência de, pelo menos, nível B2)	Até 24/02/2022
Divulgação do resultado das entrevistas de proficiência, se houver	Até 24/02/2022
Envio dos nomes dos candidatos pré-selecionados à UQTR	Até 25/02/2022
Recepção das candidaturas no portal digital da UQTR (o link de conexão para o formulário de aplicação será compartilhado, pela UQTR, unicamente com os candidatos pré-selecionados pelo IFSC)	Até 13/03/2022
Prazo limite para recebimento das aplicações completas pela UQTR	13/03/2022
Prazo final para envio das aplicações elegíveis da UQTR à EduCanada (responsável pela seleção final)	22/03/2022
Notificação aos ganhadores das bolsas (será realizada pela UQTR)	Final de maio de 2022
Período para obtenção de visto de entrada, permissão de estudo ou permissão de trabalho	Junho-agosto de 2022
Chegada ao Canadá e início da mobilidade estudantil na UQTR	Agosto de 2022 ou janeiro de 2023



6.1 A confirmação de interesse dos candidatos sorteados deve se dar por meio de envio de e-mail para: [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br).

6.2 O IFSC conduzirá o cronograma até a fase de “*Envio dos nomes dos candidatos pré-selecionados à UQTR*”. Após essa etapa, todas as comunicações e trâmites se darão diretamente entre os alunos e a instituição estrangeira.

## 7. DAS VAGAS

7.1 A instituição estrangeira disponibilizará **até 5 vagas** aos candidatos do IFSC.

7.2 Se, no momento da inscrição dos alunos sorteados, não houver mais vagas nos cursos por eles escolhidos, a instituição estrangeira poderá oferecer vaga em outros cursos (em área de estudo/pesquisa equivalente), ficando a decisão a critério dos alunos.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve atender aos seguintes critérios no momento da inscrição:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSC;
- b) Ser aluno de **graduação** ou **pós-graduação *stricto sensu*** do IFSC;
- c) Ter completado pelo menos 1 (um) ano do curso no qual está matriculado no IFSC;
- d) Inscrever-se em programa equivalente ao curso em que está matriculado no IFSC;
- e) Não ter sido pré-selecionado pelo IFSC em edição anterior do programa PFLA/ELAP, conforme item 1.9 deste Edital;
- f) Observar os critérios mencionados nos itens 3 e 4 deste Edital;
- g) Observar as condições de admissão de cada programa, disponíveis na lista de programas ofertados (item 5.1).

8.2 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato até **15/02/2022**, exclusivamente por meio do seguinte link: <https://bit.ly/ELAP-UQTR-2022>.

8.3 É de total responsabilidade do candidato a análise da categoria de intercâmbio e do programa ao qual deseja concorrer. Não serão aceitos pedidos de recursos por erro de inscrição ou escolha incorreta.

8.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições incompletas ou não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5 Deverão ser anexados no momento da inscrição, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Histórico acadêmico do IFSC emitido em 2022 (a média/CAA deverá ser igual ou superior a 7,00);
- b) Documento que comprove proficiência **B2** (ou superior) **em língua francesa** (apenas para os candidatos que possuírem certificado). Com os candidatos contemplados em sorteio e que não possuírem documento que comprove a proficiência, o Gabinete da Reitoria agendará entrevista em língua francesa para aferição da proficiência;
- c) Carta-convite emitida pela UQTR (apenas para os candidatos à categoria “estágio de pesquisa”, conforme item 4 deste Edital).

**8.6** A instituição estrangeira parceira, posteriormente, solicitará [documentos complementares](#) para efetivar as inscrições dos alunos pré-selecionados pelo IFSC.

**8.7** O candidato que deixar de apresentar qualquer das documentações solicitadas ou deixar de cumprir com as exigências deste Edital terá sua inscrição indeferida.

**8.8** Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a inscrição mais recente.

## **9. DA SELEÇÃO**

**9.1** Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de vagas, será realizado **sorteio eletrônico**, que será gravado e disponibilizado na página <https://www.ifsc.edu.br/outros-programas>.

**9.2** O sorteio eletrônico, se houver, será realizado conforme cronograma do item 6.

**9.3** O sorteio eletrônico, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pela Assessoria de Relações Externas e Assuntos Internacionais (AREXI) do Gabinete da Reitoria.

**9.4** A lista das inscrições homologadas (a ser divulgada na página <https://www.ifsc.edu.br/outros-programas>) conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, na qual será atribuído um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente.

**9.5** No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. Trata-se de uma sequência de 13 números utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <https://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

**9.6** Os alunos contemplados em sorteio e que não tiverem anexado o comprovante de proficiência em língua francesa no momento da inscrição receberão e-mail da AREXI com convocação para realização de entrevista.

**9.7** No caso de desistência ou desclassificação de algum dos candidatos contemplados em sorteio, poderão ser publicadas chamadas complementares a fim de se cumprir o número de vagas (5).



## 10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado de cada etapa constante no cronograma deste Edital, bem como eventuais informações complementares ou retificações, serão publicadas na página <https://www.ifsc.edu.br/outros-programas>.

10.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações sobre o Edital.

10.3 Os alunos pré-selecionados pelo IFSC e indicados à UQTR serão contatados pela própria instituição estrangeira através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 O aluno contemplado na fase final do processo seletivo, ao ser notificado pela instituição estrangeira, **deverá** informar sua aprovação à AREXI pelo e-mail: [arexi@ifsc.edu.br](mailto:arexi@ifsc.edu.br).

11.2 O aluno contemplado na fase final do processo seletivo e que, de fato, for realizar o intercâmbio **deverá** comunicar o fato à Coordenação de Curso e ao Registro Acadêmico do câmpus do IFSC no qual está matriculado, a fim de atualizar/regularizar sua situação nos registros internos e demais trâmites que se fizerem necessários no câmpus.

11.3 O aluno contemplado **deverá** seguir os prazos e períodos para estudos estabelecidos pela instituição parceira, de acordo com o seu calendário acadêmico, bem como cumprir normas, procedimentos e formalidades adotados em sua estrutura acadêmica e organizacional; **sob pena de devolução integral ou parcial da bolsa de estudos**, dentre outras medidas a serem definidas pela instituição estrangeira.

11.4 O aluno contemplado **deverá, periodicamente**, enviar relatos sobre a experiência de internacionalização à AREXI (que fará a solicitação via e-mail).

11.5 O aluno que, porventura, desistir do programa após a seleção final **deverá** justificar sua desistência, por e-mail, à AREXI e à instituição estrangeira, podendo ficar impedido de participar de futuras edições do programa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A realização da inscrição implica na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato.

12.3 O IFSC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao estudante no decorrer da mobilidade acadêmica.

**12.4** O IFSC e a instituição parceira poderão realizar o cancelamento do Edital caso exista qualquer tipo de indisponibilidade da instituição parceira, assim como alterações que poderão ocorrer durante a mobilidade acadêmica. Todos os cursos estão sujeitos a mudanças.

**12.5** Todos os conteúdos dos cursos a serem ministrados na mobilidade são de responsabilidade da instituição parceira, não cabendo ao IFSC interferir na independência acadêmica e catedrática da UQTR.

**12.6** Quaisquer dúvidas a respeito do programa PFLA/ELAP devem ser enviadas diretamente à equipe de bolsas internacionais da UQTR ([bourses.internationales@uqtr.ca](mailto:bourses.internationales@uqtr.ca)), mencionando no assunto: «Bolsas PFLA-ELAP».

**12.7** Os casos omissos serão definidos pelo Gabinete da Reitoria e a Assessoria de Relações Externas e Internacionais do IFSC.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2022.

**JESUE GRACILIANO DA SILVA**

Reitor em exercício

Autorizado via SIPAC, documento nº 23292.001481/2022-05